



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CARTA DE ADESÃO – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR Nome Completo: _____

Prontuário/Matrícula: _____ CPF: _____ Secretaria/Departamento: _____

2. DECLARAÇÃO DE ESCOLHA (LIVRE ADESÃO)

Em conformidade com o Chamamento Público nº 12/2025, declaro estar ciente de que tenho o direito de escolher, entre as operadoras credenciadas, aquela que melhor atende às minhas necessidades individuais. Após analisar o material de divulgação e as funcionalidades apresentadas, opto pela seguinte empresa para a prestação do serviço de auxílio-alimentação:

- ☐ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
- ☐ BIQ BENEFÍCIOS LTDA
- ☐ M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- ☐ MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
- ☐ PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
- ☐ UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- ☐ VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA
- ☐ VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

3. TERMOS E CIÊNCIA Ao assinar este termo, declaro estar ciente de que:

- Finalidade Exclusiva: O cartão opera em "arranjo fechado", sendo destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, sendo terminantemente proibida a compra de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres.
- Validade da Escolha: Esta adesão tem validade de um ano, podendo ser renovada ou substituída após esse período, conforme as regras de janelas de adesão anual.
- Consulta de Saldo: Terei acesso gratuito ao aplicativo para consulta de saldo, extrato e rede credenciada.
- Regras de Substituição: Caso eu deseje trocar de operadora no futuro, deverei manifestar minha escolha com no mínimo 90 dias de antecedência à data de aniversário do contrato.
- Vedações Financeiras: Estou ciente de que não receberei qualquer vantagem financeira direta (como cashback ou bônus) por esta escolha, conforme vedações legais vigentes.

Tietê/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor

Informações Importantes para o Preenchimento:

- Prazo Limite: O servidor tem o prazo máximo de 15 dias corridos após a apresentação dos documentos das operadoras para entregar esta carta assinada.
- Consequência da Omissão: Caso o documento não seja entregue no prazo, o servidor será automaticamente inserido na operadora de maior aceite entre os demais optantes para garantir que não haja interrupção no benefício.
- Entrega: O documento deve ser encaminhado imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para a confecção do cartão.